

LEI MUNICIPAL N.º 2.012/2017.
DE 24 DE MARÇO DE 2017.

(QUE CONCEDE UM VALE ALIMENTAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boracéia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boracéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal excepcionalmente autorizado a conceder um vale alimentação no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), que será inserido no Cartão Alimentação no mês de **março** do corrente exercício, aos Servidores Públicos Municipais **ativos até a presente data, indistintamente, exceto aos funcionários que encontram se afastados sem vencimentos, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.426/2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.739/2013.**

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Boracéia, 24 de março de 2017.

MARCOS VINICIO BILANCIERI
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

OSMINDO CAFFEU
Secretário